



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Paulo Clemente
Ruilaxino

ATA NÚMERO DUZENTOS E SETE

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em sessão ordinária, na sede da autarquia, em Marrazes, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Execução de Vedação na Mata dos Marrazes – Consulta Prévia - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento;

Ponto dois: Execução de passadiço para beneficiação do acesso de ligação do lavadouro da Fonte Quente ao lugar de Bairro das Almoinhas – Ajuste Direto - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento;

Ponto três: Atribuição de apoio financeiro – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria;

Ponto quatro: Seguro da Viatura Renault Trafic Combi;

Ponto cinco: Validação de traçados – Gândara dos Olivais;

Ponto seis: Licenciamento de publicidade;

Ponto sete: Informações do Presidente;

Ponto oito: Emissão de Atestados de Insuficiência Económica;

Ponto nove: Cemitérios – Emissão de Alvarás.

Estavam presentes o Presidente, Paulo Alexandre Jesus Clemente; a Secretária, Catarina Sampaio Barbedo Dias; o Tesoureiro, Rui Manuel Branquinho Caseiro; o Vogal, José António Batista de Sousa Violante; a Vogal, Ana Cristina Teixeira e o Vogal Mário Jorge Pedro Teixeira.

O Vogal José Confraria da Silva esteve ausente.

A sessão foi presidida pelo Presidente, Paulo Clemente.

Ponto um: Execução de Vedação na Mata dos Marrazes – Consulta Prévia - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento;

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo objeto do procedimento se refere à empreitada de obras públicas para EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO NA MATA DOS MARRAZES, sustentado no facto de a Freguesia não dispor de serviços e meio técnicos que possam assegurar esta necessidade, nos termos acima expostos e autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado.



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Paulo Quinte
F. Carlos

Ponto dois: Execução de passadiço para beneficiação do acesso de ligação do lavadouro da Fonte Quente ao lugar de Bairro das Almoinhas – Ajuste Direto - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento.

O Executivo deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo objeto do procedimento se refere à empreitada de obras públicas para EXECUÇÃO DE PASSADIÇO PARA BENEFICIAÇÃO DO ACESSO DE LIGAÇÃO DO LAVADOURO DA FONTE QUENTE AO LUGAR DE BAIRRO DAS ALMOINHAS, sustentado no facto de a Freguesia não dispor de serviços e meio técnicos que possam assegurar esta necessidade, nos termos acima expostos, autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado; aprovar as peças do procedimento em anexo (o convite e o caderno de encargos), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto três: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro extraordinário de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, para apoio no pagamento de aquisição de nova viatura de combate a incêndios adquirida por essa instituição.

Ponto quatro: O Executivo deliberou esclarecer a situação da cedência da viatura Renault Traffic e clarificar junto do Atlético Clube da Sismaria que, a alienação ou cedência de qualquer bem da União das Freguesias de Marrazes e Barosa é da exclusiva competência da Assembleia de Freguesia. Uma vez que o pagamento do valor do seguro foi pago pelo clube nos últimos meses, e sendo que a viatura já não está a usufruto deste, sendo também cedida a outras associações, o Executivo decidiu ressarcir o clube do valor do seguro pago, desde a data em que a viatura foi entregue à Junta de Freguesia.

Quanto à Via Verde, será solicitado ao clube que a mesma seja retirada do veículo e que sejam apresentadas as respetivas despesas efetuadas por terceiros, no sentido de serem devidamente ressarcidos desse valor.

Ponto cinco: Validação de traçados – Gândara dos Olivais.

O Município de Leiria solicitou a validação de alguns traçados no lugar de Gândara dos Olivais, nomeadamente a Rua da Torre e Travessa da Torre. Após análise pelo Vogal José Confraria, e de acordo com os registos efetuados, o Executivo decidiu aprovar e remeter a seguinte informação:

- 1) A Rua da Torre tem o seu início no largo da Igreja, e termina na Travessa da Torre;
- 2) A Travessa da Torre, começa na Rua 25 de Abril, frente ao número trinta oito e termina na Rua da Torre.

O traçado indicado, a partir da Travessa da Torre, até à Rua Cova, trata-se apenas de um Carreiro de Pé Posto, pavimentado com calçada grossa.



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

João Quinto
Paulo Lemos
A
[Signature]

A União das Freguesias de Marrazes e Barosa considera que devem ser mantidos os topónimos como atualmente se encontram aprovados.

Ponto seis: Licenciamento de publicidade.

Foi emitido parecer desfavorável:

- Pedido de licenciamento de PUBLICIDADE – Processo n.º 87/21, requerido por a colocar em ALARGAMBITO, PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA. a colocar junto à Rua Outeiro do Pomar, Zona Industrial, Marrazes, lugar desta União das Freguesias.
- Pedido de licenciamento de PUBLICIDADE com Ocupação de Espaço Público – Processo n.º 93/21, requerido por ALARGAMBITO, PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA. a colocar em Rua Outeiro do Pomar – Parque Industrial, lugar desta União das Freguesias.

Ponto sete: O Presidente prestou as seguintes informações:

- Foram enviados ao INE – Instituto Nacional de Estatística e publicados no site da Junta de Freguesia os documentos de prestação de contas referentes ao ano de dois mil e vinte;
- A ANAFRE reencaminhou, para conhecimento e devidos efeitos, o e-mail do Tribunal de Contas relativo à comunicação, ao Tribunal de Contas, de contratos outorgados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública e de montante inferior ao limiar para fiscalização prévia e a Resolução n.º 5/2021-PG, de vinte e oito de junho - Aprova as instruções que estabelecem a disciplina aplicável à submissão ao Tribunal de Contas, por via eletrónica, dos contratos referidos no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 30/2021, de vinte e um de maio, a qual aprova, entre outros dispositivos, medidas especiais de contratação pública;
- A Divisão de Mobilidade e Trânsito do Município de Leiria deu conhecimento, de que se procedeu à substituição do painel adicional com a inscrição 'EXCETO CARGAS E DESCARGAS' pelo painel com a inscrição 'EXCETO RSU' acoplado ao sinal C6 (trânsito proibido a veículos com peso superior a 5,5 Toneladas) existente na Estrada do Picheleiro, junto ao entroncamento com a Rua de Santa Maria, em Barosa.

Ponto oito: Atestados de Insuficiência Económica.

Foi deliberado, por unanimidade, emitir o seguinte atestado de insuficiência económica:

- LEANDRO LIMA DA SILVA, residente na Rua de Atenas, Lote 21, 1.º Dto., Quinta do Bispo, para efeitos de inscrição em Creches, em como o seu agregado é composto pelo próprio, esposa e filho, os quais vivem em comunhão de mesa e habitação na morada acima indicada, conforme o testemunho do SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;
- CRISTINA SOFIA PEREIRA MARTINS, residente na Rua João Silva Ferrinho, n.º 14, Pinheiros, para efeitos de Candidatura ao Arrendamento, do Município de Leiria, em como o seu agregado é composto pelo próprio, o companheiro e os seus dois filhos, e residem na área do Município de Leiria há mais de três anos, conforme o testemunho do SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Ponto nove: Cemitérios - Foi autorizada a concessão da seguinte parcela de terreno:

- Cemitério de Janardo – Sepultura número cento e sessenta e dois, a pedido de Maria Emília Ferreira Bajouco, nas condições habituais e em vigor na União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Por não haver mais nada a tratar e para que conste, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada, por todos os presentes.

Presidente:

Secretária:

Tesoureiro:

Vogal:

Vogal:

Vogal:

Vogal: